



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em, 11/03/2026
[Signature]
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 0017 / 2026 - ALAP

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3372/26

PROTOCOLO EM 16/03/26 HORÁRIO 14:30 H

Servidor responsável: [Signature]
NOME SOBRENOME ASSINATURA

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, nascido em 27 de fevereiro de 1997, natural do Estado de Alagoas, residente em Pedra Branca do Amapari, pelo destacado trabalho em favor do fortalecimento do agronegócio local, pela geração de empregos e pela valorização do trabalhador rural.

Artigo 2º A outorga do Título será realizada em Sessão Solene a ser designada pela Mesa Diretora, com data a ser fixada oportunamente, ocasião em que será entregue o diploma ao homenageado e consignadas publicamente as razões desta honraria.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser promulgado na forma do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

[Signature]
Deputada Estadual **ALLINY SERRÃO**
União Brasil - AP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

JUSTIFICATIVA

Há pessoas que chegam a um lugar e apenas passam. Outras chegam e decidem construir. Fernando Matheus Alves Duarte pertence a este segundo grupo.

Natural do Estado de Alagoas, ele escolheu o Amapá não apenas como endereço, mas como propósito de vida. Em Pedra Branca do Amapari, fincou raízes, investiu trabalho, assumiu riscos e transformou desafios em oportunidades. No campo, encontrou não somente uma atividade econômica, mas uma missão: produzir, gerar renda e contribuir para o crescimento do Estado que o acolheu.

Como produtor rural, pecuarista, agricultor e empresário, Fernando Matheus tem desempenhado papel relevante no fortalecimento do setor primário, que é base da economia de muitos municípios amapaenses. Seu trabalho impacta diretamente famílias, trabalhadores e pequenos empreendedores, estimulando a circulação de renda e promovendo dignidade por meio do emprego e da produção responsável.

Mais do que números ou resultados produtivos, sua trajetória revela compromisso, perseverança e espírito comunitário. Ao acreditar no potencial do solo amapaense, ele demonstra confiança no futuro do nosso Estado. Ao investir no campo, fortalece o interior. Ao valorizar o trabalhador rural, reafirma que desenvolvimento só é verdadeiro quando alcança as pessoas.

O Título de Cidadão Amapaense é uma das mais altas honrarias concedidas por esta Casa àqueles que, mesmo não tendo nascido aqui, escolheram pertencer. E pertencer é isso: contribuir, participar, crescer junto, dividir responsabilidades e conquistas.

Reconhecer Fernando Matheus Alves Duarte é reconhecer a força de quem acredita no Amapá e trabalha diariamente para fazê-lo prosperar. É afirmar que este Parlamento valoriza quem constrói, quem gera oportunidades e quem transforma trabalho em desenvolvimento coletivo.

A documentação que instrui a presente proposição, especialmente o currículo do homenageado, comprova sua trajetória e reforça a legitimidade desta homenagem.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO



Por essas razões, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres Parlamentares, confiante de que esta Casa saberá reconhecer, com justiça e gratidão, aquele que já é, de fato e de coração, um verdadeiro cidadão amapaense.

Macapá, 05 de março de 2026.


Deputada Estadual **ALLINY SERRÃO**
União Brasil



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL ocorreu na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 17/03/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL

CERTIFICO que, pesquisando no Sistema de Informação da Assembleia Legislativa – SILEGIS, em 17/03/2026, não encontrei proposições ou normas similares ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL, que "Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências."



Documento assinado digitalmente por FELIPE AUGUSTO VALENCA CARTAXO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL

Autor: Deputada Alliny Serrão

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 17/03/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0076/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/2026-AL

AUTORIA : Deputada Alliny Serrão

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL, de autoria da Deputada Alliny Serrão, que visa a conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da 14ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º:

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL, de autoria da Deputada Alliny Serrão, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado do currículo do homenageado e justificativa.

Nascida no Estado de Alagoas, em 27 de fevereiro de 1997, Fernando Matheus Alves Duarte é produtor rural, pecuarista, agricultor e empresário. Ao se estabelecer no município de Pedra Branca do Amapari, desenvolveu uma trajetória relevante no fortalecimento do setor primário, impactando famílias, trabalhadores e pequenos empreendedores.

A concessão deste título é um reconhecimento à sua postura ética e de contribuição para o desenvolvimento e crescimento do Estado do Amapá modelo de gestão pública eficiente e responsável no Amapá.

Em relação à técnica legislativa, embora em consonância com a Lei complementar nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais, há necessidade de proceder a pequenos ajustes com vistas a sanar alguns erros de cunho redacional.

Recomenda-se, portanto, a correção da técnica redacional com a devida padronização estrutural dos dispositivos, ajustes de linguagem, reorganização da enumeração normativa, a fim de assegurar maior clareza, precisão e efetividade jurídica ao texto proposto, nos termos da **redação final** anexa ao final deste parecer.

Diante do exposto, pelos relevantes serviços prestados à população amapaense, voto pela **APROVAÇÃO COM EMENDA REDACIONAL** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.



Deputada DAYSE MARQUES

Relatora



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2026

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Fernando Matheus Alves Duarte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE**, pelo destacado trabalho em favor do fortalecimento do agronegócio local, pela geração de empregos e pela valorização do trabalhador rural.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.




III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/2026-AL de autoria da Deputada Alliny Serrão.

Macapá, de de 2026.

VOTOS A FAVOR:


Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PTB – Membro


Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GOÉS
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PTB – Membro

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GOÉS
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 16ª S. Ord.

DATA 24 / 03 / 2026

VOTAÇÃO Paraver n° 0076/2026 - CCJ-AL, que aprova o PDL n° 0017/26-
AL

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				X
CORONEL FLEXA PODEMOS	X			
DAYSE MARQUES SD				X
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário				X
JORY OEIRAS PP				X
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária				X
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA				X
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

Falei
1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE**, nascido em 27 de fevereiro de 1997, natural do Estado de Alagoas, residente de Pedra Branca do Amapari, pelo destacado trabalho em favor do fortalecimento do agronegócio local, pela geração de empregos e pela valorização do trabalhador rural.

Art. 2º A outorga do Título será realizada em Sessão Solene a ser designada pela Mesa Diretora, com data a ser fixada oportunamente, ocasião em que será entregue o diploma ao homenageado e consignadas publicamente as razões desta honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRLEG

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural e à economia regional, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE, nascido em 27 de fevereiro de 1997, natural do Estado de Alagoas, residente de Pedra Branca do Amapari, pelo destacado trabalho em favor do fortalecimento do agronegócio local, pela geração de empregos e pela valorização do trabalhador rural.

Art. 2º A outorga do Título será realizada em Sessão Solene a ser designada pela Mesa Diretora, com data a ser fixada oportunamente, ocasião em que será entregue o diploma ao homenageado e consignadas publicamente as razões desta honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026

Deputada Alliny Serrão Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.784, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Junior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO, em reconhecimento às relevantes contribuições para o fortalecimento do desenvolvimento urbano e habitacional em todo o país, bem como pela seriedade, dedicação e empenho com que exerce suas funções como membro titular do Ministério das Cidades com especial destaque para sua atuação no impulso à política habitacional no Estado do Amapá, por meio da integração entre o programa municipal "Casa Macapá" e o programa federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO, em reconhecimento às relevantes contribuições para o fortalecimento do desenvolvimento urbano e habitacional em todo o país, bem como pela seriedade, dedicação e empenho com que exerce suas funções como membro titular do Ministério das Cidades com especial destaque para sua atuação no impulso à política habitacional no Estado do Amapá, por meio da integração entre o programa municipal "Casa Macapá" e o programa federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026

Deputada Alliny Serrão Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Junior Favacho

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES, Superintendente da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES, Superintendente da Caixa Econômica Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de março de 2026

Deputada Alliny Serrão Presidente

DIRADM



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 0402/2025 - GAB/IV - AI Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.792.967/0001-95

Assunto: Inexigibilidade de licitação nº 004/2025 - DEPEC/ALAP

Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.132/2021

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Objeto: Contratação de serviços de Boreca de uso (softwares) de ferramentas gerais de pesquisa e combinação de preços de mercado "banco de preços, versão plus", para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.132 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.132/2021.

Considerando que o caso está enquadrado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.132 de 1º de abril de 2021.

Entendendo finalmente que o parecer jurídico nº 020/2025-PROG/RAI assida para a possibilidade legal da contratação direta, Mack Hammer Silva Gemaque, Diretor Administrativo, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - com sede na Av. José Maria de Brito, nº 1307, bairro Jardim das Nações, Cuzco (ligação PR: CEP 55.864.120), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.792.967/0001-95, inscrita e despesa ser habilitada em nome da empresa com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.132, de 1º de abril de 2021, publico-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Diretoria.

Macapá/AP, 28 de março de 2026

Mack Hammer Silva Gemaque Diretor de Administração



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 30 dias do mês de março de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/26-AL, que contém 15 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por **ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento